



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2026

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações orçamentárias decorrentes dos Projetos de Lei Especial e Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.486, de 2025.

*Rio Negro, 2 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a alteração dos Anexos referidos nos artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Negro para o quadriênio 2026-2029.

As modificações visam a compatibilização técnica do PPA com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento municipal de 2026, cujas alterações tramitam simultaneamente nesta Casa. O objetivo é assegurar o lastro legal para a execução de programas e despesas fundamentais do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação; Esportes e Lazer; Agricultura e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras, Serviços Urbanos e Habitação e; Desconcentração Territorial.

Diante da urgência na execução de convênios e na liberação de recursos para as referidas pastas, requer-se que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal. Certo de contarmos com o apoio desta egrégia Câmara, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

*Of. nº 47/2026 GAB*

*Rio Negro PR, 2 de abril de 2026.*

*A Sua Excelência o Senhor  
ODAIR PEREIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre alterações nos anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 3486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no art. 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pebb62981bc6a8>

